PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.304, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992.

Transforma destinação de áreas e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de outubro de 1992, Projeto de Lei nº 76/92 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As áreas **1, 2 e 3,** com **805,37 m², 856,02 m²** e **3.551,24 m²**, respectivamente, do sistema de recreio do Jardim Lavínia passam a compor áreas verdes, conforme Desenho **18/91** desta Prefeitura.

Art. 2º - Ficam desmembrados **970,30 m²** do sistema de Recreio I do Jardim Lavínia, conforme desenho **25/90**, desta Prefeitura dando-se destinação para uso dominial.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a proceder tais alterações junto ao Registro Imobiliário, requerendo o que de direito e fazendo juntar os memoriais descritivos necessários.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE OUTUBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico